

COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

Resolução nº 7 /05/CIRM

A CIRM,

TENDO EM VISTA o disposto na Lei nº 7661, de 16 de maio de 1988, que instituiu o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) e no seu Decreto Regulamentador nº 5.300, de 7 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que a Portaria Ministerial nº 0440, de 20 de dezembro de 1996, criou o Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO), para promover a articulação das ações federais incidentes na Zona Costeira, a partir da aprovação de planos de ação federal;

TENDO PRESENTE que a primeira versão do Plano de Ação Federal para a Zona Costeira (PAFZC), instituída por meio da Resolução nº 5/98/CIRM, necessitava ser atualizada, de modo a dinamizar o setor; e

RECONHECENDO o PAFZC como um instrumento de execução do Gerenciamento Costeiro previsto no II PNGC, bem como no Decreto nº 5.300, de 7 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ação Federal para a Zona Costeira (PAFZC), o qual constitui o documento em anexo, elaborado e aprovado no âmbito do GI-GERCO, na sua 27ª Sessão Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2005.

Brasília, DF, em 15 de DEZEMBRO de 2005.


ROBERTO DE GUIMARÃES CARVALHO

Almirante-de-Esquadra
Comandante da Marinha
Coordenador da CIRM